

Brasília, 20 de fevereiro de 2015.

Ministra Luciana Lóssio

Relatora

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2015

PORTARIA TSE Nº 89, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria – PAA e o Planejamento das Atividades de Acompanhamento e Orientação da Gestão, relativos ao exercício de 2015, os quais nortearão os trabalhos no âmbito da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, de acordo com o que consta do Procedimento Administrativo nº 1.574/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDA BANDEIRA

PORTARIA TSE Nº 90, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

Constitui Comitê Permanente de Gestão de Pessoas da Justiça Eleitoral.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno:

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir o Comitê Permanente de Gestão de Pessoas da Justiça Eleitoral, incumbido de realizar estudos, elaborar normas e instituir mecanismos de governança para assegurar o acompanhamento dos resultados e do desempenho da gestão de pessoas na Justiça Eleitoral.

Art. 2º O Comitê será composto por:

- I - titular da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP do TSE, que o coordenará;
- II - titulares das Coordenadorias de Pessoal, de Atenção à Saúde, de Educação e Desenvolvimento e da Assessoria Técnica de Legislação de Pessoal da SGP/TSE;
- III – dois representantes titulares de cada Região do País; e
- IV – um representante suplente de cada Região do País.

Art. 3º Compete ao Comitê:

- I – levantar subsídios nas áreas técnicas dos tribunais eleitorais ou outras instituições;
- II - definir os princípios, as diretrizes e os parâmetros para a implementação, em caráter permanente, de programas, projetos e ações institucionais voltados à melhoria da gestão de pessoas na Justiça Eleitoral;
- III – apresentar à Diretora-Geral do TSE proposta de Resolução instituindo a Política Nacional de Gestão de Pessoas da Justiça Eleitoral, no prazo de 60 dias;
- IV – promover o acompanhamento das diretrizes propostas;
- V – apresentar à Diretora-Geral do TSE relatórios de atividades e de avaliação.

Art. 4º O trabalho dos integrantes do Comitê dar-se-á sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e não implicará, em nenhuma

hipótese, remuneração complementar.

Art. 5º Os membros dos Tribunais Regionais representantes da Região do País devem, nessa condição, responsabilizar-se por consolidar os entendimentos, levantamentos e outros temas próprios da respectiva Região.

Art. 6º As reuniões do Comitê serão realizadas com a participação dos membros titulares em Brasília, salvo motivo justificado, a critério da Diretora-Geral do TSE.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDA BANDEIRA

PORTARIA TSE Nº 92, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno:

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, na forma do Anexo, incumbido de realizar estudos acerca dos modelos de prestação de assistência à saúde e apresentar relatório conclusivo à Diretora-Geral do TSE, no prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDA BANDEIRA

ANEXO

Marco Valério dos Santos – SGP (Coordenador)

Bruna Anahys da Silva – SGP (Coordenadora Substituta)

Yuri Sampaio Zuvanov – SGP

Sílvia Caldas Ferreira - SGP

Lília Maria da Cunha Fernandes - SPR

Daniel Carlos Lima Corrêa - STI

Francisca Uiara Alves Andrade - SGI

Ana Paula Muniz da Silva - SCI

Michelle Faria de Souza - SOF

Helke Cunha de Carvalho- SAD

Daniel Vasconcelos Borges Netto - SJD

Mércia Giselle dos Santos Oliveira - ASJUR

Antonio José Oliveira Silva - ASSERTSE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)